

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES
PROCESSO: N° 09/2012 *Publicado no DOE de 04/12/2012 pela Portaria SE n° 7392/2012, de 03/12/2012*
PARECER CEE/PE N°150/2012-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/11/2012

I - RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado na AC Entroncamento de BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães – Caruaru/PE, protocolou, em 18/01/2012 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE sob o nº 09/2012, a solicitação de Autorização do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Em 05/03/2012, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional sob o nº 316. Em 26/04/2012, através da Portaria SE nº 2873, foi formada a Comissão de Especialistas composta por: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Flávio César da Silva (Especialista Docente) e Ana Rilda Soares de Souza (Especialista Docente), os mesmos realizaram visita “*in loco*” no dia 31/05/2012, tendo como finalidade avaliar as condições de oferta do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2005, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano de Curso;
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Xerox do Diploma dos Docentes.

II – ANÁLISE:

O Centro de Educação Profissional Mauricio de Nassau – Caruaru, contempla em seu Plano de Curso:

- A Justificativa “visa proporcionar a formação de profissionais para suprir as demandas da região, voltados a solucionar problemas de qualidade em bens e serviços com base na otimização dos sistemas produtivos”;
- Os Objetivos estão bem definidos, com a finalidade de formar técnicos aptos a desempenhar suas funções com qualidade;
- Os Requisitos de Acesso serão nas formas concomitante (matriculados no 2º ano do Ensino Médio) e subsequente ao Ensino Médio;
- O perfil profissional de curso contempla as exigências da legislação vigente.
- A Organização Curricular do curso apresenta-se com 03 (três) módulos sem terminalidade, com 300 horas cada, perfazendo a carga horária de 900 horas. O estágio curricular não é obrigatório, porém quando vivenciado pelo estudante terá 200 horas acrescidas à carga horária do curso totalizando 1.100 horas.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	COMPONENTES CURRICULARES	CH Módulo I	CH Módulo II	CH Módulo III
MÓDULO I	Comunicação Empresarial	40 h		
	Fundamentos e Processos da Qualidade	40 h		
	Comportamento e Clima Organizacional	40 h		
	Introdução à Administração	60 h		
	Segurança, Meio Ambiente e Qualidade de Vida	60 h		
	Marketing	40 h		
	Projeto Integrador	20 h		
	CH TOTAL DO MÓDULO I	300 h		
MÓDULO II	Sistemas da Qualidade		60 h	
	Produtividade		40 h	
	Empreendedorismo e Gestão Organizacional		40 h	
	Estatística		40 h	
	Ferramenta da Qualidade		60 h	
	Informática Aplicada		40 h	
	Projeto Integrador		20 h	
	CH TOTAL DO MÓDULO II		300 h	
MÓDULO III	Controle Estatístico do Processo			40 h
	Melhorias da Qualidade			40 h
	Metrologia e Normalização			40 h
	Desenvolvimento de Projetos e Serviços			60 h
	Auditoria de Sistemas de Gestão Integrado			60 h
	Qualidade em Serviços			40 h
	Projeto Integrador			20 h
	CH TOTAL DO MÓDULO III			300 h
Carga Horária do Curso				900 h
Estágio Curricular (não obrigatório)				200 h

O período do curso será de 18 meses, oferecido de 2ª a 6ª feira, nos turnos diurnos e noturnos.

Sugerimos a inclusão do componente Ética, transversalizando todos os Componentes Curriculares, bem como os conteúdos de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos e bibliografia básica das disciplinas.

Os Critérios de Avaliação estão bem definidos e demonstram uma avaliação de natureza diagnóstica, sistemática, expressa através do desenvolvimento das competências adquiridas, com acompanhamento contínuo da aprendizagem, para identificar as conquistas e dificuldades dos alunos no processo de ensino aprendizagem.

Será promovido, o aluno que obtiver a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência mínima da carga horária prevista.

O processo de recuperação ocorrerá de forma paralela com re-ensino, para que o aluno vença as dificuldades e obtenha, após a recuperação, a nota 5,0 (cinco) para aprovação. Sugerimos a elevação deste patamar, tendo em vista a qualidade da aprendizagem.

ESTRUTURA FÍSICA

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau – Caruaru, apresenta uma boa estrutura física, com dois andares.

Os ambientes são: diretoria, secretaria, sala de coordenação pedagógica, coordenação de curso, sala de professores, biblioteca, sala de estudos individuais e em grupo, 26 salas de aula, sala de recepção, setor financeiro, auditório para 220 pessoas, sala de reunião, sala de orientação, sala de recursos audiovisuais, cantina, seis sanitários masculinos, seis femininos, mais dois adaptados para pessoas com deficiências especiais e estacionamento.

Quanto à acessibilidade, a instituição atende a Lei Federal nº 10.098/2000, possui rampa na entrada, corredores livres de barreiras, banheiros adaptados com barras de ferro, portas largas e simbologia visual e para acesso ao andar superior possui elevador.

Os três Laboratórios de Informática têm um espaço físico de boa qualidade e o Laboratório I com computadores conectados à internet.

O pessoal técnico e docente possui qualificação para sua área de atuação, conforme titulação no processo.

O Centro Educacional Maurício de Nassau apresenta o Plano de Carreira Docente e o Plano de Qualificação Docente e da Equipe Técnico-Pedagógica.

Após conclusão dos três módulos e apresentação de certificado de Ensino Médio, a Instituição expedirá o Diploma de Técnico em Qualidade.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado na AC Entroncamento de BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães – Caruaru/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto: dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA- Presidente em Exercício

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES - Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY